



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

092

DECRETO Nº 230/91

De 27 de Maio de 1.991.

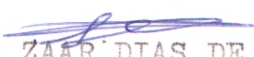
"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE AMBULANTES, NO LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART. 1º - Fica decretada a proibição da instalação de quaisquer tipos de ambulantes na Rua Dom Lúcio Antunes de Souza, na altura do nº 660, num raio de 200 metros ao redor do referido local, de acordo com art. 5º Inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

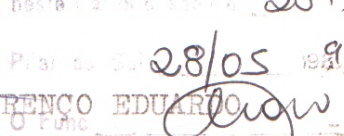
  
ZAAR DIAS DE GÓES  
-Pref. Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje, neste dia 28/05/91

Pilar do Sul, 28/05/91

  
O Func. Eduardo

SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO  
-Chefe de Secretaria-